



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a norma do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que as movimentações financeiras junto a instituições financeiras em que o Município de Urucânia (CNPJ nº 18.316.281/0001-51), o Fundo Municipal de Assistência Social de Urucânia (CNPJ nº 14.027.380/0001-62) e o Fundo Municipal de Saúde de Urucânia (CNPJ nº 13.051.030/0001-79) figurem como titular serão realizadas conjunta e obrigatoriamente pelo Prefeito Municipal Frederico Brum de Carvalho e pelo Secretário Municipal de Finanças Maurício Fontes.

§ 1º. As movimentações financeiras a que se refere o *caput* deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucânia, 23 de Janeiro de 2013.


FREDERICO BRUM DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fred. Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

Recebemos
o original
23/01/2013
